



JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO.

Eu, João Paulo Pinheiro Barros, Agente de Contratação, conforme Decreto Nº 022/2025, venho por meio deste documento apresentar a justificativa, após autorização do Senhor Prefeito Municipal, Cristiano Dutra Vale, para a necessidade de Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento da Casa de Apoio e Hospedagem da Polícia Militar na Vila do Curupaiti, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 014/2024, no município de Viséu/PA, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – CONFORME DFD:

1.2.1. Após uma análise detalhada, constatou-se a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis para uso, conforme declaração de inexistência de imóveis do setor de patrimônio em anexo. Isso levou à implementação do processo de locação de imóveis privados para uso público, uma solução eficaz que atende às necessidades da administração pública.

1.2.2. A necessidade de locação do imóvel surgiu devido a solicitação da Polícia Militar de uma casa de apoio na Vila do Curupaiti, pois foi identificado pela Polícia Militar o aumento de índices de crimes na região, ocasionando esta necessidade, diante disso, conforme as especificações solicitadas pela Polícia Militar e descrita neste Documento de Formalização de Demanda - DFD, as instalações deverão ser adequadas para as atividades planejadas, oferecendo espaço suficiente para acomodar a equipe, equipamentos e outras necessidades específicas da Polícia Militar. Além disso, a localização deverá ser ideal, proporcionando fácil acesso aos funcionários e ao público em geral, com proximidade a serviços essenciais como transporte público e comércio local.

1.2.3. Diante disso, a existência de um Termo de Cooperação Técnica nº 014/2024, com a Polícia Militar também reforça a importância deste imóvel. Este acordo permitirá a implementação de ações preventivas que colaboram com a ordem pública no município. A presença da organização neste imóvel contribuirá para a segurança e o bem-estar da comunidade local. Portanto, a locação de um imóvel é uma escolha estratégica que permitirá à Polícia Militar realizar suas operações de maneira eficaz e contribuir para a segurança e o bem-estar da comunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



1.2.4. A contratação será inserida no Plano de Contratações Anual (PCA-2026), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Diante disso, a contratação será devidamente registrada no PCA-2026, em conformidade com o planejamento anual da Secretaria.

1.2.5. Justifica-se a inclusão deste objeto em razão da natureza da necessidade da locação do imóvel possui características e localização estratégicas que são essenciais para as atividades da Polícia Militar. Portanto, a inclusão da locação do imóvel no PCA é crucial para garantir a continuidade dessas atividades sendo uma necessidade estratégica que não estava prevista no PCA, mas que agora se faz necessária.

É inexigível a licitação quando inviável a competição, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Viseu/PA, 22 de janeiro de 2026.



JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS
Agente de Contratação
Decreto Nº 022/2025